



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

02 de Fevereiro de 2017

Ano VI

Edição N° 913

COMUNICADO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa de transporte para fretamento de ônibus para o transporte dos alunos universitários do Município para as faculdades localizadas em Londrina. Com fulcro nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE 02/2017 e do processo administrativo nº 12/2017 ante as justificativas, que se embasaram no inciso v art. 24, da lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Dê -se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 01 de Fevereiro de 2017

**HERMES WICHOFF
PREFEITO**

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER AO REGISTRO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRAM OS BENS PÚBLICOS, MEDIANTE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS, COM DEVIDO ARQUIVOS EM CD E/OU PEN DRIVE.

Com fulcro nas informações constantes na dispensa 08/2017 e do processo administrativo nº 011/2017 ante as justificativas, que se embasaram no inciso v art. 24, da lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Dê -se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 01 de Fevereiro de 2017

**HERMES WICHOFF
PREFEITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: REGINALDO MARTINS FERREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA PARA REALIZAÇÃO DOS REPAROS NECESSÁRIOS DO PRÉDIO QUE ABRIGA A PREFEITURA.

VALOR: R\$ 5.670,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

CONTRATO: 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2017

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2017



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

02 de Fevereiro de 2017

Ano VI

Edição Nº 913

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ALFREDO AMADO AYALA GUTIERREZ.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES NO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

CONTRATO: 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2.017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: SCHELLER & CIA LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATO: 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2017

PORTARIA Nº 069/2017.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a **Srta. ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 004.539.779-10 e RG nº 8.756.632-3 SSP/PR, do Cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

02 de Fevereiro de 2017

Ano VI

Edição Nº 913

PORTARIA Nº 67/2017

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 400/2013, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Mauá da Serra

Considerando, ainda, a Lei Municipal n. 407/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra – Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, as servidoras abaixo-relacionadas, lotadas no cargo público efetivo denominado PROFESSOR, para exercerem a função de DIRETORA, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n. 407/2013, percebendo a Gratificação de Direção prevista no inciso I do art. 32 da Lei Municipal n. 407/2013, conforme Tabela:

NOME	LOCAL
LUCIMARA ALENCAR COUTINHO	Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira da Fonseca – Educação Infantil e Ensino Fundamental
EDNA DE ABEU PAULINO YOKOTA	Escola Municipal Paulo Haruo Sato Educação Infantil e Ensino Fundamental
GISLAINE MACIEL COSTA	Escola Municipal Yukio Uemura Educação Infantil e Ensino Fundamental
MARIA A. DE SOUZA DZIEDZC	Escola Municipal Maria Baueb Jamus Educação Infantil e Ensino Fundamental
ERINEIA LARA ROSA COSTA	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança
ALTIVA MONTEIRO DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, em 30 de Janeiro de 2.017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

02 de Fevereiro de 2017

Ano VI

Edição Nº 913

PORTARIA Nº 068/2017

conferidas por Lei:

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<i>Saúde</i>		
Ana Maria M. do Nascimento	11/05/2015 à 11/05/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
Assistência Social		
Dilma Aparecida de França	17/08/2015 a 17/08/2016	01/02/2017 a 02/03/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

02 de Fevereiro de 2017

Ano VI

Edição Nº 913

PROCESSO ADMINISTRATIVO	10/2017
PROCESSO POR DISPENSA	07/2017
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA PARA REALIZAÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS DO PRÉDIO QUE ABRIGA A PREFEITURA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO IV, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
REGINALDO MARTINS FERREIRA	24.735.518/0001-31

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 01 de Fevereiro de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 5.670,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

02 de Fevereiro de 2017

Ano VI

Edição Nº 913



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 57/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOS TERMOS DO ART. 37, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 61, II, 'F', DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE, A MORALIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE,

CONSIDERANDO o relatório exarado pelo Controle Interno deste Município;

CONSIDERANDO a notícia de que foram averiguadas possíveis irregularidades no fornecimento de **medicamentos**, constando, inclusive, a informação de que há considerável falta deles na Farmácia Municipal;

CONSIDERANDO a notícia de que a **frota municipal** se encontra, atualmente, defasada, tudo pela falta de manutenção mecânica, seja por falta de **pneus** ou **reparos de outra ordem**;

CONSIDERANDO a notícia de que existem possíveis irregularidades na prestação de serviços de **torno e soldagem** em geral e nos serviços de **serralheria**;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância, sob o n. 01/2017, a fim de apurar as possíveis irregularidades acima consideradas, as quais estão contempladas, em síntese, pelos seguintes contratos administrativos: **(i) fornecimento de medicamentos; (ii) aquisição de peças e serviços de auto elétrica; (iii) aquisição de pneus; (iv) prestação de serviços de torno e soldagem em geral e serralheria.**

Art. 2º - Ficam designados para compor a presente Comissão os servidores: (i) **MARCIO DIAS DE OLIVEIRA**, portador da CI RG nº 7.209.760-2, inscrito no CPF sob o nº 033.865.829-74; (ii) **LUIZ CESAR AMARAL DE SOUZA**, portador da CI RG nº 4.297.439-0, inscrito no CPF sob o nº 517.090.909-87 e (iii) **MÁRCIO APARECIDO DAVIDES** portador da CI RG nº 6.628.473-9, inscrito no CPF sob o nº 024.947.269-48, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância;

Art. 2º - A sindicância, que tramitará sobre o Comando da Comissão supra nominada, é destinada a apurar a situação geral dos contratos referidos no art. 1º, informando e determinando, além de outros fatos e diligências que surjam durante o procedimento e que entendam relevantes: **(i)** qual o quantitativo do contrato já foi utilizado pelo Município; **(ii)** o saldo existente; **(iii)** as notas de empenho e o que foi efetivamente pago; **(iv)** que os



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quinta-feira

02 de Fevereiro de 2017

Ano VI

Edição Nº 913



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

responsáveis pelas pessoas jurídicas contratadas prestem contas dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, bem como os responsáveis internamente pela gestão dos contratos informem se os serviços foram, realmente, prestados e os bens devidamente fornecidos;

Art. 3º - A Comissão de Sindicância tem autoridade para solicitar documentos e realizar notificações para solicitar informações relativas à compra, entrega e pagamentos efetuados para e pelas empresas que figuram como contratadas nos contratos mencionados no art. 1;

Art. 4º - Fica autorizado aos membros da Procuradoria Jurídica participarem do presente procedimento.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância será instalada imediatamente, desde a ciência de irregularidade, nos termos da Lei Municipal n. 19/2002. Conforme art. 151 da Lei Municipal nº 019/2002 as suas atividades deverão ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de representação motivada de seus membros que remeterão à autoridade que a instaurou, relatório final conclusivo.

Art. 6º - Constitui atribuição do Presidente da Comissão de Sindicância indicar qual dos membros irá secretariar os trabalhos a serem realizados.

Art. 7º - Os integrantes da Comissão de Sindicância ficam dispensados de suas normais atividades durante o período que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a conclusão das respectivas atividades.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, AOS 24 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal


LUIZ CESAR AMARAL DE SOUZA
Chefe de Gabinete